# Lei nº 466, de 20 de outubro de 2005

***Denomina rua nesta cidade.***

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua Geraldo Januário de Souza**, a atual Avenida Marginal esquerda, ao lado do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, no Jardim Paraíso, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 20 de outubro de 2005.

**JOSÉ RITTI FILHO**
**Prefeito Municipal**